



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº. 01, de 20 de julho de 2020. PRESTA ESCLARECIMENTO ACERCA DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SOBRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 6.274/2020, que revogou o Decreto n.º 6.273/2020, e dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a serem observadas pela administração pública, pessoas jurídicas de direito público e privado, munícipes e demais cidadãos, no território do Município de Laguna;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº. 6.274/2020 permite a operação de atividades industriais e de construção civil, mediante a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de trabalhadores da empresa, por turno de trabalho;

CONSIDERANDO o inciso XXIX, do Anexo I, da Recomendação Técnica nº. 006/2020, do Comitê Extraordinário para acompanhamento e tomada de decisão quanto a COVID-19;

CONSIDERANDO o receio de paralisação da atividade de construção civil, por insuficiência de insumos, tendo em vista a ausência de regulamentação legal acerca do comércio de materiais de construção civil;

ORIENTA-SE o Setor de fiscalização de Vigilância Sanitária que:

1. Os estabelecimentos de Comércio de Materiais de Construção poderão exercer suas atividades de fornecimento de produtos e insumos para construção civil, apenas para empresas que desenvolvam atividade de construção civil em seu CNPJ, e desde que as vendas sejam realizadas por meio eletrônico, por telefone ou *internet*.
2. Inclui-se no âmbito de materiais de construção, produtos, mercadorias, equipamentos ou insumos hidráulicos, mecânicos ou elétricos.
3. Os estabelecimentos poderão exercer atividade comercial com portas fechadas, sendo proibido o atendimento aberto ao público, devendo a entrega dos materiais ocorrer exclusivamente no local da obra.
4. A presente medida torna-se necessária a fim de viabilizar a manutenção

da atividade de construção civil, bem como evitar aglomerações como forma de coibir a propagação do Coronavírus.

Laguna/SC, 20 de julho de 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valéria Olivier Alves